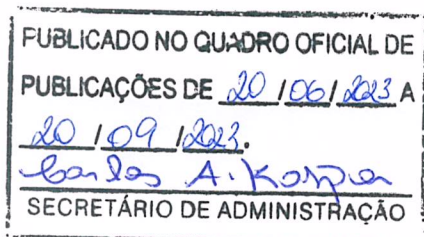




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 5.224/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.003.0012.0306.0029.2158 Programa Municipal de Alimentação Escolar
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/677 _____ R\$ 600.000,00;
Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

03.001.0004.0122.0009.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Tecnologia e Inovação
3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas c/94 _____ R\$ 500.000,00;
Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

04.001.0004.0121.0013.2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Sustentabilidade
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente c/ 153 _____ R\$ 100.000,00;
Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 20 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.